



PREFEITURA  
MUNICIPAL

Uma Nova História

LEI Nº 1.099/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

#### 02.00 - PODER EXECUTIVO

##### 02.15 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

0927104952.302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - 12 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

660.000,00

31900300 - 12 - PENSÕES

20.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 680.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

#### 02.00 - PODER EXECUTIVO

##### 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.138 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES

70.000,00

1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

90.000,00

33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

40.000,00

33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

40.000,00

1030104282.274 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

200.000,00

1030104282.275 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.000,00

1030104282.276 - MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO

33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10.000,00

33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.000,00

1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL

10.000,00

33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

60.000,00

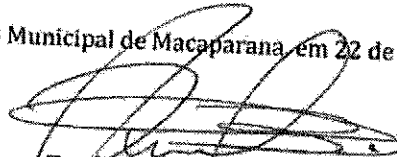




1030104282.278 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1030104282.280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
33904100 - 18 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 680.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 22 de dezembro de 2016.



**Paulo Barbosa da Silva**  
Prefeito



**LEI Nº 1.098/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0927104922.212 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS  
31901302 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 9.000,00

**02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
0412300322.219 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOUREARIA  
32902200 - 13 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO 15.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101881.105 - SUPRIMIDO  
44905100 - 26 - SUPRIMIDO  
1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00  
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00  
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%  
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00  
1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%  
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.000,00

**02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS  
31901302 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 60.000,00  
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00  
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA  
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00  
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE  
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00

**02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0812200212.287 - GESTÃO TÉCNICA DO F.M.A.S  
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 570.000,00**



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236501902.230 - SUPRIMIDO  
33903099 - 17 - SUPRIMIDO

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

1339202472.248 - SUPRIMIDO  
33903600 - 13 - SUPRIMIDO  
33903900 - 13 - SUPRIMIDO

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

1545103231.118 - SUPRIMIDO  
44905100 - 13 - SUPRIMIDO  
45906100 - 13 - SUPRIMIDO  
1545103231.119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS  
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00  
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00  
1751204491.124 - SUPRIMIDO  
44905100 - 28 - SUPRIMIDO  
1751204491.126 - SUPRIMIDO  
44905100 - 13 - SUPRIMIDO  
1854404471.127 - SUPRIMIDO  
44905100 - 13 - SUPRIMIDO  
44905100 - 28 - SUPRIMIDO  
1854404471.128 - SUPRIMIDO  
44905100 - 13 - SUPRIMIDO  
2060500961.129 - SUPRIMIDO  
44905100 - 13 - SUPRIMIDO  
2678205341.130 - SUPRIMIDO  
44905100 - 13 - SUPRIMIDO  
44905100 - 28 - SUPRIMIDO  
2678205341.131 - SUPRIMIDO  
44905100 - 13 - SUPRIMIDO  
2781202241.133 - SUPRIMIDO  
44905100 - 28 - SUPRIMIDO

**02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2012200211.134 - SUPRIMIDO  
44905200 - 13 - SUPRIMIDO  
2012200212.261 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
33903099 - 13 - SUPRIMIDO  
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00  
2060601111.135 - SUPRIMIDO  
44905200 - 13 - SUPRIMIDO

**02.11 - FUNDEB**

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%  
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 167.000,00

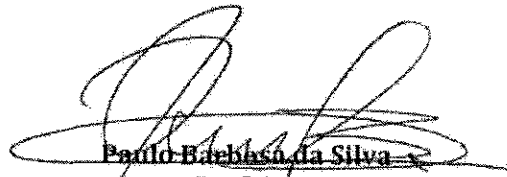


1236801882.270 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	268.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	68.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 570.000,00</b>

Art. 3º - SUPRIMIDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 06 de dezembro de 2016.

  
Paulo Barbosa da Silva  
-Prefeito-



LEI Nº 1.092/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0412400322.204 - MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO  
 31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

**02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0927104922.212 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS  
 31901301 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS 180.000,00  
 31901302 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 180.000,00

**02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412300331.104 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  
 46907200 - 13 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO 70.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
 31901302 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 22.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

1545203252.255 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
 31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 63.000,00  
 1545203272.257 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00  
 2678205342.260 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO  
 31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00

**02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2012200212.261 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL SUST. INDUST. E COMÉRCIO  
 31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%  
 31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 98.000,00  
 31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 452.000,00  
 31901302 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 190.000,00  
 1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%  
 31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00



31901100 - 06 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
31901302 - 06 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	115.000,00
1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
1236601872.269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31901302 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	300.000,00
1030104282.275 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	205.000,00
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	680.000,00
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.710.000,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

## 02.00 - PODER EXECUTIVO

### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200202.202 - GESTÃO TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO  
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00

### 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.007 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

### 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00

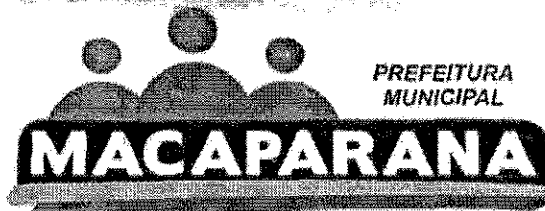
### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00  
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
31901301 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS 30.000,00  
33909200 - 17 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50.000,00  
1236101882.226 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO ESTUDANTES  
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00  
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 30.000,00  
33903600 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00  
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00  
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
1236801881.106 - REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO VEICULOS  
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00



44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
1236801881.108 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
1236801881.109 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
44905100 - 25 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
44905200 - 25 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.000,00
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
<b>02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0812200212.237 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES</b>	
1339202472.248 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
33904100 - 13 - CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
1545103232.254 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1545203252.255 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1545103231.117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1581303284.123 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>02.11 - FUNDEB</b>	
1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31901301 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	40.000,00
1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
31901301 - 06 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	70.000,00
33903600 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33903900 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1236801882.270 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030104281.137 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE/ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
31901301 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	120.000,00
33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1030104282.272 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	504.000,00
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
1030104282.275 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	





Uma Nova História

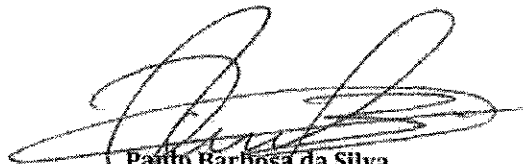


Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BARBOSA DA SILVA  
Acesse em: [https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:d329c5bf-c31d-452c-b238-0c08d5e9beac9](https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:d329c5bf-c31d-452c-b238-0c08d5e9beac9)

31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1030104282.276 - MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
33909200 - 18 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
1030104282.278 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASE	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.000,00
1030204281.141 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
44905200 - 27 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
1030504282.285 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
<b>02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0812200212.287 - GESTÃO TÉCNICA DO F.M.A.S	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0824304832.291 - PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.000,00
0824404862.297 - MANUTENÇÃO IGD-SUAS	
31900400 - 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.710.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana - PE, em 26 de setembro de 2016

  
Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito



**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão, Trezentos Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MEC/ENDE	
33903099 - 21 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.000,00
1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	250.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
33903099 - 09 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	210.000,00
1236801882.270 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00

**02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	150.000,00
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1030704282.284 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1030504282.285 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**TOTAL GERAL** **R\$ 1.300.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:


**02.00 - PODER EXECUTIVO**



<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
0412200212.207 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
0412300322.219 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOUREARIA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
<b>02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	130.000,00
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260.000,00
<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 13 de julho de 2016.

  
**Paulo Barbosa da Silva**  
-Prefeito-



**LEI Nº 1.085/2016.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender aos programas e projetos abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
1751204491-124 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SEPTICAS/SENAMENTO BÁSICO.	
44.90.51 - Obras e Instalações	280.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>280.000,00</b>

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, não altera o montante global dos créditos já fixados pelo orçamento, e este correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias que serão realizadas conforme a necessidade do município, sendo anuladas através de Decreto do Poder Executivo, estando sua dotação vinculada as ações do artigo anterior, ficando determinado a Secretaria Municipal de Finanças remeter os decretos de anulação ao Poder Legislativo no prazo de cinco dias úteis de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 02 de junho de 2016.

  
PAULO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO

# MACAPARANA

Uma Nova História

## LEI Nº 1.083/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreçou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.232.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

### 02.00 - PODER EXECUTIVO

#### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101881.105 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS

44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES 410.000,00

1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MEC/FNDE

33903900 - 21 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

#### 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545103231.118 - DESAPROPRIAÇÃO

44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

1751204491.124 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E FÉSEPTICAS/SANEAMENTO

BÁSICO

44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES 242.000,00

1751204491.125 - CONSTRUÇÃO DE ÁTERRO SANITÁRIO

44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

#### 02.11 - FUNDEB

1236601872.269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%

31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00

#### 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.278 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

#### TOTAL GERAL

R\$ 1.232.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

### 02.00 - PODER EXECUTIVO

#### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MEC/FNDE

33903200 - 21 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200.000,00

44905200 - 21 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

200.000,00

1236101882.225 - AQUISIÇÃO DE PARDAMENTO ESCOLAR

33903200 - 17 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00

1236801881.107 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

#### 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545103251.114 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17.000,00

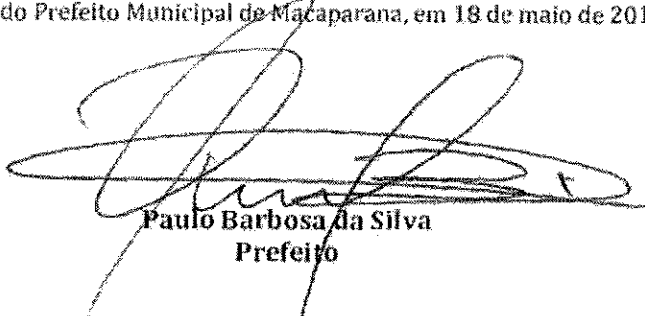




1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1545203272.257 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>02.11 - FUNDEB</b>	
1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030204281.140 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC	
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.232.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 18 de maio de 2016.



Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00
33903300 - 24 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	431.000,00
1236601872.269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 1.230.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101881.105 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS

44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
-------------------------------------	------------

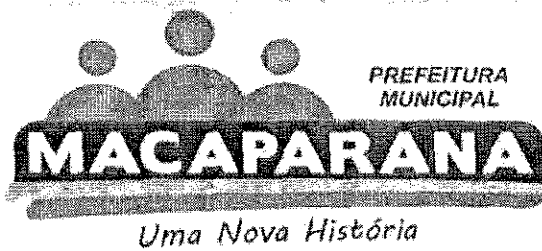
**02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
267820534.1131 - MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
---	--



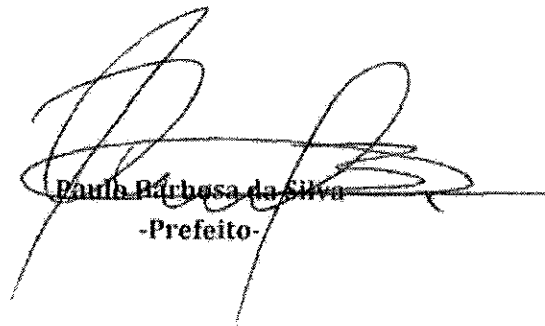


Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BARBOSA DA SILVA  
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d329c5bf-c31d-452c-b238-0c08d5e5beac9

33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.000,00
33903900 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
1236801882.270 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.230.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 05 de abril de 2016.

  
Paulo Barbosa da Silva  
-Prefeito-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.072/2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PL. no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$1.410.000,00** (um milhão quatrocentos e dez mil reais), para atender aos programas e projetos abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.01 Gabinete do Prefeito 0412200202.202 Gestão Técnica do Gabinete do Prefeito 33903900-13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.02 Secretaria de Administração 0412200212.208 Recursos para regularizar precatórios 31909100-13 - Sentenças Judiciais	R\$ 230.000,00
0412200212.207 Gestão Técnica da Secretaria de Administração 33903600-13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 60.000,00
02.03 Secretaria de Finanças 0412300212.218 Gestão Técnica da Secretaria de Finanças 33903900-13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.08 Secretaria de Infraestrutura 1545203252.255 Manutenção da Limpeza Pública 33903600-13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.11 - Fundeb 1236101882.266 Manutenção do Ensino Fundamental 60% 31901302-05 - Obrigações Patronais RPPS	R\$ 600.000,00
02.13 Fundo Municipal De Assistência Social 082404486.296 Centro De Referência especial De Assistência Social Creas 33903900- Outros Serviços Terceiros	R\$ 40.000,00
0824404862.294 Manutenção Do Bolsa 33903900- Outros Serviços Terceiros -	R\$ 40.000,00
02.12 Fundo Municipal De Saúde 1030104281.137 - Reequipamento Da Unidade / Atenção Básica 44905200 - 27 - Equipamentos E Material Permanente	R\$130.000,00
1030204282.282 - Manutenção Das Atividades Da Unidade De Saúde 33903900 - 18 - Outros Serviços Terceiros	R\$ 200.000,00
1030204281.142 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 44905200- 27 - Equipamentos e material Permanente	R\$ 10.000,00
1030504282.285 Vigilância Epidemiológica E Ambiental Em Saúde 33903000 09 - Outros Materiais De Consumo	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.410.000,00</b>

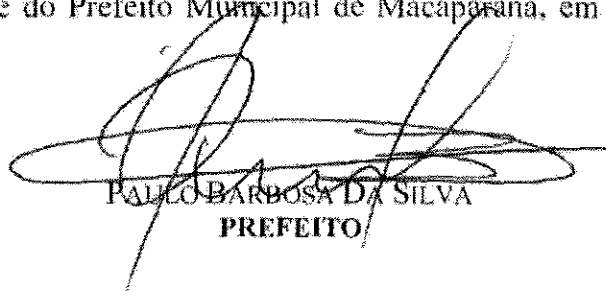


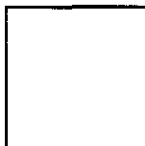


**ART. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, não altera o montante global dos créditos já fixados pelo orçamento, e este correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias que serão realizadas conforme a necessidade do município, sendo anuladas através de Decreto do Poder Executivo, estando sua dotação vinculada as ações do artigo anterior, ficando determinado a Secretaria Municipal de Finanças remeter os decretos de anulação ao Poder Legislativo no prazo de cinco dias úteis de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 24 de Fevereiro de 2016.

  
PAULO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

### DECRETO Nº 1.032/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.072/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.410.000,00 (Um Milhão , Quatrocentos e Dez Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200202.202 - GESTÃO TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO  
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

#### 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.207 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00  
0412200212.208 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS  
31909100 - 13 - SENTENÇAS JUDICIAIS 230.000,00

#### 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

#### 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

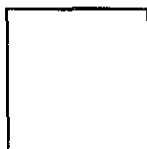
1545203252.255 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

#### 02.11 - FUNDEB

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%  
31901302 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 600.000,00

#### 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.137 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE/ATENÇÃO BÁSICA  
44905200 - 27 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00  
1030204281.142 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
44905200 - 27 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE  
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00  
1030504282.285 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
33903099 - 09 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 40.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

### 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 - MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA-IGD	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0824404862.296 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
33903900 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>1.410.000,00</b>

### TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

### 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412100402.216 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 - 13 - RESERVA DE CONTINGENCIA	610.000,00

### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101881.105 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00

### 02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.239 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME	
33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0824404862.240 - SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES	
33904300 - 13 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
0824404862.241 - AUXÍLIO FUNERAL	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

### 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

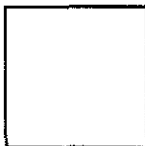
1545103231.115 - REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

### 02.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

1854204562.265 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

### 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.138 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
1030204281.139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
1030504282.285 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824304832.291 - PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV	
33903099 - 16 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>1.410.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 24 de fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Paulo Barbosa da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**DECRETO N° 1.034/2016**

**EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.075/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão , Duzentos e Trinta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00
33903300 - 24 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	431.000,00
1236601872.269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**1.230.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101881.105 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
2678205341.131 - MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.000,00
33903900 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

---

1236801882.270 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>1.230.000,00</b>

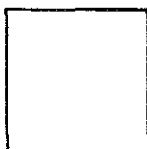
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 05 de abril de 2016

---

Paulo Barbosa da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

### DECRETO Nº 1.037/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.083/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.232.000,00 (Um Milhão , Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101881.105 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00
1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MEC/FNDE	
33903900 - 21 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

#### 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1545103231.118 - DESAPROPIAÇÃO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1751204491.124 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS,GALERIAS E F.SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	242.000,00
1751204491.125 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

#### 02.11 - FUNDEB

1236601872.269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00

#### 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.278 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

**TOTAL GERAL >>>** 1.232.000,00

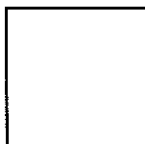
**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

#### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MEC/FNDE	
33903200 - 21 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

44905200 - 21 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1236101882.225 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
33903200 - 17 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1236801881.107 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
1545100251.114 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1545203272.257 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>02.11 - FUNDEB</b>	
1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030204281.140 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC	
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>1.232.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 18 de maio de 2016

Paulo Barbosa da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**DECRETO N° 1.039/2016**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.085/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

1751204491.124 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS,GALERIAS E F.SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>280.000,00</b>

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

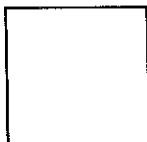
1236402352.229 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>280.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 02 de junho de 2016

Paulo Barbosa da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

### DECRETO Nº 1.040/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.087/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão , Trezentos Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MEC/FNDE	
33903099 - 21 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.000,00
1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	250.000,00

#### 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

#### 02.11 - FUNDEB

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	210.000,00
1236801882.270 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00

#### 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

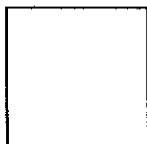
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	150.000,00
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1030404282.284 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1030504282.285 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**1.300.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

### 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.207 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

200.000,00

### 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300322.219 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

80.000,00

### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

130.000,00

33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

130.000,00

1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

300.000,00

31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

200.000,00

1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

260.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**1.300.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 13 de julho de 2016

Paulo Barbosa da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

### DECRETO N º 1.041/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.092/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.710.000,00 (Tres Milhões, Setecentos e Dez Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412400322.204 - MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00

#### 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0927104922.212 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	
31901301 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	180.000,00
31901302 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	180.000,00

#### 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300331.104 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
46907200 - 13 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	70.000,00

#### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901302 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	22.000,00

#### 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

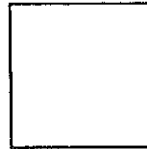
1545203252.255 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00
1545203272.257 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
2678205342.260 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00

#### 02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO

2012200212.261 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL SUST. INDUST. E COMÉRCIO	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00

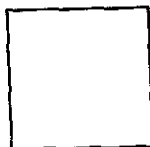
#### 02.11 - FUNDEB

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.000,00



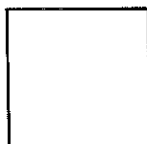
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452.000,00
31901302 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	190.000,00
1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
31901100 - 06 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
31901302 - 06 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	115.000,00
1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
1236601872.269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31901302 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	300.000,00
1030104282.275 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	205.000,00
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	680.000,00
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>3.710.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	
Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
0412200202.202 - GESTÃO TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
0412200212.207 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
<b>02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
<b>02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

31901301 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	30.000,00
33909200 - 17 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
1236101882.226 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO ESTUDANTES	
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00
33903600 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1236801881.106 - REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO VEICULOS	
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
1236801881.108 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
1236801881.109 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
44905100 - 25 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
44905200 - 25 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.000,00
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
<b>02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0812200212.237 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES</b>	
1339202472.248 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
33904100 - 13 - CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
1545103231.117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1545103232.254 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1545203252.255 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1581303281.123 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>02.11 - FUNDEB</b>	
1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31901301 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	40.000,00
1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

31901301 - 06 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	70.000,00
33903600 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33903900 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1236801882.270 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70.000,00
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030104281.137 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE/ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
31901301 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	120.000,00
33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1030104282.272 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	504.000,00
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
1030104282.275 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1030104282.276 - MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
33909200 - 18 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
1030104282.278 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.000,00
1030204281.141 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	
44905200 - 18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
44905200 - 27 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
1030504282.285 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

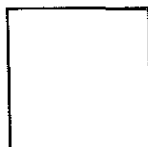
0812200212.287 - GESTÃO TÉCNICA DO F.M.A.S	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0824304832.291 - PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.000,00
0824404862.297 - MANUTENÇÃO IGD-SUAS	
31900400 - 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>3.710.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 26 de setembro de 2016

\_\_\_\_\_  
Paulo Barbosa da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

### DECRETO Nº 1.043/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.098/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0927104922.212 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

31901302 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS

9.000,00

#### 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.000,00

0412300322.219 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA

32902200 - 13 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO

15.000,00

#### 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

50.000,00

31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

60.000,00

1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

100.000,00

#### 02.11 - FUNDEB

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

40.000,00

1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%

31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

60.000,00

#### 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

31901302 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS

60.000,00

1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

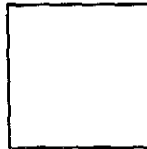
30.000,00

1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

6.000,00

1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
<b>02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0812200212.287 - GESTÃO TÉCNICA DO F.M.A.S	
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>570.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	
Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:	
<b>02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
1545103231.119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>	
2012200212.261 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL SUST. INDUST. E COMÉRCIO	
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
<b>02.11 - FUNDEB</b>	
1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	167.000,00
1236801882.270 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	268.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	68.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>570.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 06 de dezembro de 2016

Paulo Barbosa da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

### DECRETO N° 1.045/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.099/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.15 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

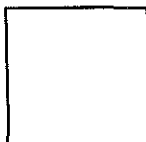
0927104952.302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
31900100 - 12 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	660.000,00
31900300 - 12 - PENSÕES	20.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>680.000,00</b>

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

#### 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.138 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	90.000,00
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1030104282.274 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.000,00
1030104282.275 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1030104282.276 - MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
1030104282.278 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1030104282.280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

33904100 - 18 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>680.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 22 de dezembro de 2016

\_\_\_\_\_  
Paulo Barbosa da Silva